



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal n.º 2.639, de 06 de Maio de 2.021.

Altera a Lei 1.870/2006, alterada pela Lei 2.278/2012, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal para concessão do uso de imóvel Público.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O caput do Art. 1.º da Lei 1870/2006, alterado pela Lei Municipal 2278/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1.º - Fica autorizado ao Poder Executivo conceder o uso gratuito do imóvel com quatro galpões, dentro de uma área de 12.000 m² situado a Rua Luiz Gonzaga de Rezende, 175, Bairro Beira Rio, Cachoeira de Minas – MG, de propriedade do Município para a Empresa **MEGACABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no **CNPJ 07.642.862/0001-67**, com sede a Rua Luiz Gonzaga, 175, Beira Rio, Cachoeira de Minas – MG, mediante contrato de comodato de uso de bem público, com vigência até **30/12/2050**, sem quaisquer custos a empresa bem como isenção de todos os impostos municipais e/ou taxas no prazo do Contrato.”*

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 06 de Maio de 2.021.

DIRCEU D`ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete